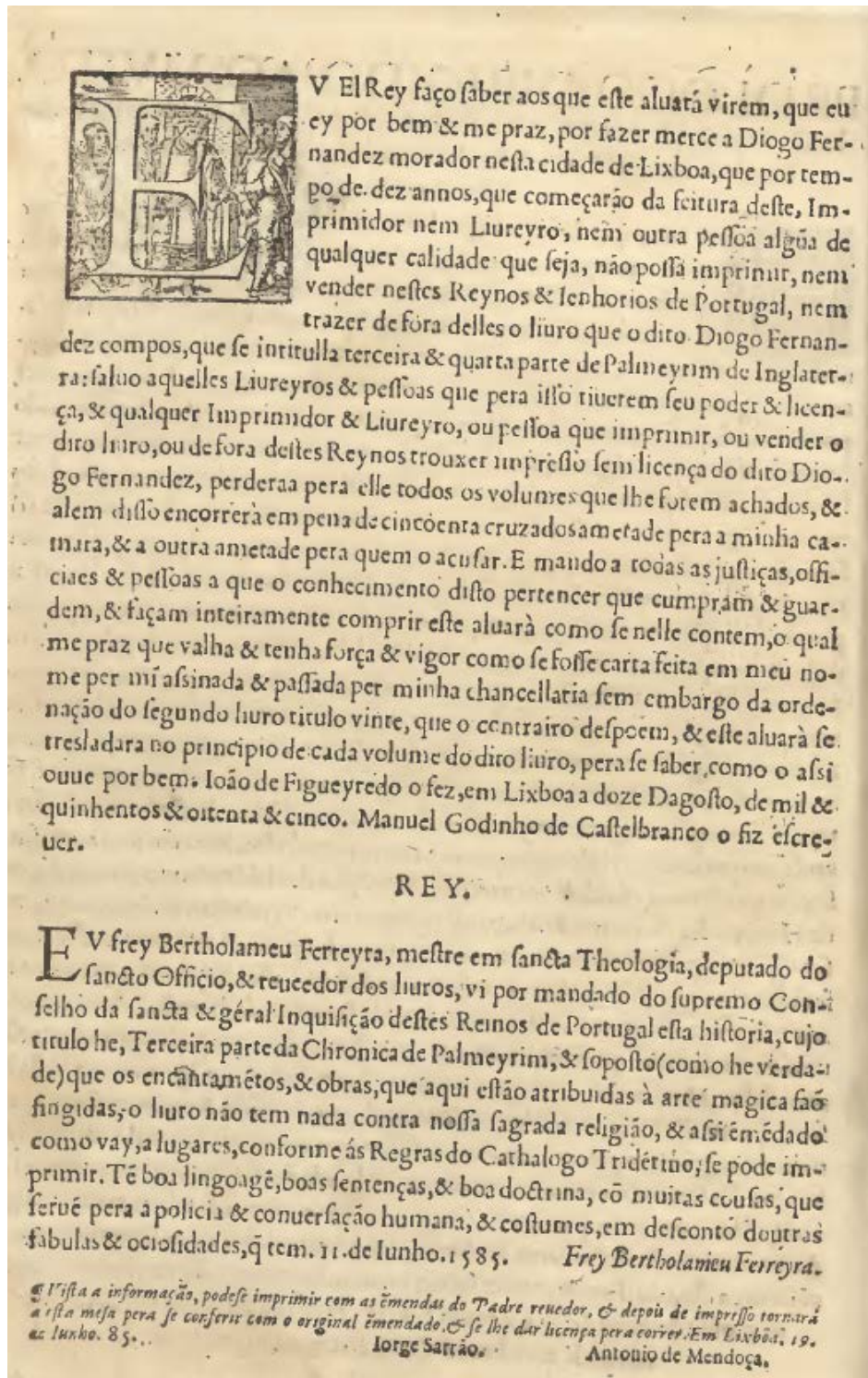




Palmeirim III-IV (1587)- Privilégio Real e Aprovação Eclesiástica

Fac-símile

[{27}]





Edição paleográfica

[{2v}: *privilegio real para a impressão*] [*letra inicial decorada com a imagem de um cortesão no centro extendendo a mão esquerda para dar ou receber dinheiro de um outro homem; a cena completa-se com outras dois figuras de homem mais uma mulher levando um recém nascido e com uma criança a agarrar-se a sua perna; ocupa 8 linhas*] [E]V ElRey faço saber aos que este aluará virem, que eu | ey por bem & me praz, por fazer merce a Diogo Fer- | nandez morador nesta cidade de Lisboa, que por tem- | po de dez annos, que começarão da feitura deste, Im- | primidor nem Liureyro, nem outra pessoa alguma de | qualquer qualidade que seja, não possa imprimir, nem | vender nestes Reynos & senhorios de Portugal, nem | trazer de fora delles o liuro que o dito Diogo Fernan- | dez compo, que se intitulla terceira & quarta parte de Palmeyrim de Inglat- | ra: saluo aquellos Liureyros & pessoas que para isso tiuerem seu poder & licen- | ça, & qualquer Imprimidor & Liureyro, ou pessoa que imprimir, ou vender o | dito liuro, ou de fora destes Reynos trazer impresso sem licença do dito Dio- | go Fernandez, perderaa para elle todos os volumes que lhe forem achados, & | alem disso encorrerá em pena de cinquenta cruzados ametade para a minha ca- | mara, & a outra ametade para quem o acufar. E mando a todas as justiças, offi- | ciales & pessoas a que o conhecimento d'isto pertencer que cumpram & guar- | dem, & façam inteiramente cumprir este aluará como se nelle contem, o qual | me praz que valha & tenha força & vigor como se fosse carta feita em meu no- | me per mim assinada & passada per minha chancellaria sem embargo da orde- | nação do segundo liuro titulo vinte, que o contrario despoem, & este aluará se | trasladara no principio de cada volume do dito liuro, para se saber, como o assi | ouue por bem. João de Figueyredo o fez, em Lisboa a doze de Agosto, de mil & | quinhentos & oitenta & cinco. Manuel Godinho de Castelbranco o fiz escre- | ver. | REY.

[{2v}: *licença*] [*letra inicial ocupando duas linhas*] [E]V frey Bertholameu Ferreyra, mestre em sancta Theologia, deputado do | sancto Officio, & reuedor dos liuros, vi por mandado do supremo Con- | selho da sancta & geral Inquição destes Reinos de Portugal esta historia, cujo | titulo he, Terceira parte da Chronica de Palmeyrim, & foposto (como he verda- | de) que os encantamentos, & obras, que aqui estão atribuidas à arte magica são | fingidas, o liuro não tem nada contra nossa sagrada religião, & assí emendado | como vay, a lugares, conforme ás Regras do Cathalogo Tridentino, se pode im- | primir. Tem boa lingoagem, boas sentenças, & boa doutrina, com muitas cousas, que | seruem para a policia & conuerção humana, & costumes, em desconto doutras | fabulas & ociosidades, que tem. 11. de Junho. 1585. Frey Bertholameu Ferreyra. | ¶ *Vista a informação, pode-se imprimir com as emendas do Padre reuedor, & depois de impresso tornará | a esta mesa para se conferir com o original emmendado, & se lhe dar licença para correr. Em Lisboa. 19. | de Junho. 85. Jorge Sarrão. Antonio de Mendouça.*

Edição crítica

[{2v}] Eu, El-Rei, faço saber aos que este alvará virem que eu hei por bem e me praz, por fazer mercê a Diogo Fernandez, morador nesta cidade de Lisboa, que por tempo de dez anos, que começarão da feitura deste, imprimidor nem livreyro, nem outra pessoa alguma de qualquer qualidade que seja, não possa imprimir nem vender nestes reinos e senhorios de



UNIVERSO DE ALMOUROL

Director do projecto:
Dr. AURELIO VARGAS DÍAZ-TOLEDO

Portugal, nem trazer de fora deles o livro que o dito Diogo Fernandez compôs, que se intitula *Terceira e Quarta parte de Palmeirim de Inglaterra*, salvo aqueles livreiros e pessoas que pera isso tiverem seu poder e licença, e qualquer imprimidor e livreiro ou pessoa que imprimir, ou vender o dito livro, ou de fora destes reinos trazer impresso sem licença do dito Diogo Fernandez, perderá pera ele todos os volumes que lhe forem achados, e, além disso incorrerá em pena de cinquenta cruzados, ametade pera a minha câmara, e a outra ametade pera quem o acusar.

E mando a todas as justiças, officiaes e pessoas a que o conhecimento disto pertencer, que cumpram e guardem, e façam inteiramente cumprir este alvará como se nele contém, o qual me praz que valha e tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome, per mim assinada e passada per minha chancelaria, sem embargo da ordenação do Segundo Livro, Título vinte, que o contraíro despoem. E este alvará se tresladará no princípio de cada volume do dito livro, pera se saber, como o assi houve por bem.

João de Figueiredo o fez em Lisboa, a doze d'agosto, de mil e quinhentos e oitenta e cinco.

Manuel Godinho de Castelbranco o fiz escrever.

Rei.

[{2v}: *licença*] Eu, frei Bertolameu Ferreira, mestre em Santa Teologia, deputado do Santo Offício e Revedor dos livros, vi por mandado do Supremo Conselho da Santa e Geral Inquisição destes reinos de Portugal esta história, cujo título é *Terceira parte da Crónica de Palmeirim*, e soposto, como é verdade, que os encantamentos e obras que aqui estão atribuídas à arte mágica são fingidas, o livro não tem nada contra nossa sagrada religião, e assi emendado como vai, a lugares, conforme às *Regras do Catálogo Tridentino*, se pode imprimir. Tem boa linguagem, boas sentenças e boa doutrina, com muitas cousas que servem pera a polícia e conversação humana e costumes, em desconto d'outras fábulas e ociosidades que tem.

11 de junho 1585. Frei Bertolameu Ferreira.

Vista a informação, pode-se imprimir com as emendas do padre Revedor, e, depois de impresso, tornará a esta Mesa pera se conferir com o original emendado, e se lhe dar licença pera correr.

Em Lisboa, 19 de junho 85. Jorge Sarrão. António de Mendoza.

Modo de citação: Aurelio VARGAS DÍAZ-TOLEDO, “Paratextos do *Palmeirim de Inglaterra III-IV (1587): privilégio*”, em *O Universo de Almorol. Base de dados da matéria cavaleiresca portuguesa dos séculos XVI-XVIII* (<http://www.universodealmourol.com/>), 2017.